



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 942/2004

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.185,00 (seis mil cento e oitenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0824100372.031 – Cooperar financeiramente com os órgãos assistenciais a pessoas portadora de necessidades especiais

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 6.185,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º correrão à conta do Excesso de Arrecadação verificando no mês de novembro de 2004, em conformidade com o Art. 43 § 3º da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 29 de dezembro de 2004.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal